



*Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça*

**R E S O L U Ç Ã O N º 16/92**

Reajusta vencimentos de cargos de carreira da Magistratura.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 39 da Constituição Federal, resolve:

**Art. 1º** - Fica acrescido o vencimento de cada cargo de carreira da Magistratura do valor de quinze vírgula vinte e nove por cento sobre o que corresponde atualmente ao vencimento e representação, a partir de 1º de outubro de 1992.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em João Pessoa, 21 de outubro de 1992.

*[Assinatura]*  
Des. EVANDRO DE SOUZA NEVES  
Presidente

mzbc/.

Publicado no Diário da Justiça

Em 22 de 10 de 1992 *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA